



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ADITIVO Nº008/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E A EMPRESA L.A DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato 011/2025, a **Contratação de Locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública**, de interesse deste Poder Legislativo Municipal, de um lado a **Câmara Municipal de Sebastião Leal-PI**, pessoa jurídica de público, interno com sede na Rua Reinaldo Bezerra 175- Centro, inscrita no CNPJ 04.910.326/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Rua Dirceu Arcoverde 14- Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 001.342.113-16, que no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE a empresa **L.A DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.047.207/0001-21, com endereço à Quadra "D" casa 07, Dirceu ArcoVerde I, Representada nesta ato por sua sócia-Administradora a SRTA. **LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA** brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua São Leonardo, 2270, APT. 302, Bloco América, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina-PI, portador do CPF 012.955.013-25, denominado tão somente CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente aditivo, acordadas, e que ficam alteradas as Clausula sétima do Contrato Original, de nº 011/2025, que passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERA A CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL DA VIGENCIA -

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da sua assinatura com publicação no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período a critério de acordo entre as partes e consolidado em termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

LARISSA ARAUJO
DE OLIVEIRA
SILVA:01295501325

Assinado de forma digital por
LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA
SILVA:01295501325
Dados: 2025.12.29 17:34:04
-03'00'

Larissa Araújo de Oliveira Silva
L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA
Sócia-Administradora
Contratada

Sebastião Leal (PI), 29 de dezembro de 2025

Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara
Contratante



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

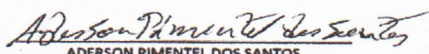
O presente contrato tem sua validade de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro e término previsto para 31 de dezembro de 2026, após a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Piauí.
O presente contrato poderá ser cancelado por qualquer das partes, a qualquer momento, desde que a parte interessada dê a outra, por escrito, aviso prévio de 01(um) mês.

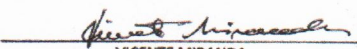
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas do contrato original, permanecerão inalteradas

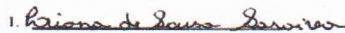
E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo ciente, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

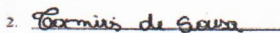
Sebastião Leal - Piauí, 30 de dezembro de 2025.


ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Contratante


VICENTE MIRANDA
STS INFORMÁTICA LTDA - EPP
Diretor - STS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF:

2. 
CPF:

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro CEP: 64.873-000, Sebastião Leal-Piauí
CNPJ 910.326/0001-07

Id:167C52117C7EAFB2



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL

ADITIVO Nº008/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI E A EMPRESA L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

Pelo presente Termo de Aditivo ao Contrato 011/2025, a Contratação de Locação de uso do software de Folha de Pagamento e Contabilidade Pública, de interesse deste Poder Legislativo Municipal, de um lado a Câmara Municipal de Sebastião Leal-PI, pessoa jurídica de público, Interno com sede na Rua Reinaldo Bezerra 175- Centro, inscrita no CNPJ 04.910.326/0001-07, neste ato representado pelo Sr. ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado na Rua Direta Aroverde 14- Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 001.342.113-16, que no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE a empresa L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.047.207/0001-21, com endereço à Quadra "D" casa 07, Direta Aroverde 1, Representada nesta ato por sua sócia-Administradora a SRTA. LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua São Leonardo, 2270, APT. 302, Bloco América, Bairro Uruguai, na cidade de Teresina-PI, portador do CPF 012.955.013-28, denominado tão somente CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente aditivo, acordadas, e que ficam alteradas as Cláusulas sétima do Contrato Original, de nº 011/2025, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL DA VIGÊNCIA -

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da sua assinatura com publicação no Diário Oficial dos Municípios, até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período a critério de acordo entre as partes e consolidado em termo de aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

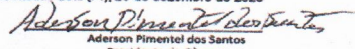
As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA
SILVA-01295501325

Assinado de forma digital por LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA SILVA-01295501325
Data: 2025.12.29 17:34:04
0300

Larissa Araújo de Oliveira Silva
L.A. DE OLIVEIRA SILVA SOFTWARE LTDA
Sócia-Administradora
Contratada

Sebastião Leal (PI), 29 de dezembro de 2025


Aderson Pimentel dos Santos
Presidente da Câmara
Contratante

Rua Reinaldo Bezerra 175 - Centro - Sebastião Leal - Piauí CEP: 64.873-000

CNPJ: 04.910.326/0001-07
E-mail: camarasebastiao@sebastiao-leal.com

Porta: sebastiao@sebastiao-leal.pi.leg.br

Id:030E857C5EF2AEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.713.197,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.713.197,54
Anulação		
01	01 00 CÂMARA MUNICIPAL	
3	01.031.0001.2001.0000	75.000,00
	3.1.90.11.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	6.300,00
	3.3.90.14.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
	DÍARIAS - CIVIL	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
13	01.031.0001.2001.0000	16.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
14	01.031.0001.2001.0000	17.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	PROCESSO LEGISLATIVO	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
59	04.122.0005.2040.0000	175.000,00
	3.1.90.11.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
61	04.122.0005.2040.0000	15.000,00
	3.1.90.91.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
68	04.122.0005.2040.0000	200.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2025

DECRETO Nº 33, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.8

Anulação

02	02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
69	04.122.0005.2040.0000	220.180,48
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
72	04.122.0005.2040.0000	22.084,14
	3.3.90.47.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	999 000	
	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Não se aplica	
127	25.752.0065.2590.0000	1.300,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 751 05
	751	
	999 000	
	REDE DE DISTR. DE ENERGIA ELÉTRICA	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
	Não se aplica	
02	05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
174	12.361.0030.2202.0000	199.300,00
	3.1.90.13.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	700 000	
	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Educação - Despesas com MDE	
180	12.361.0030.2202.0000	1.898,78
	3.2.90.21.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	700 000	
	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Educação - Despesas com MDE	
191	12.361.0030.2202.0000	120.085,36
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	700 000	
	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Educação - Despesas com MDE	
194	12.361.0030.2202.0000	18.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	700 000	
	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Educação - Despesas com MDE	
201	12.361.0030.2202.0000	4.000,00
	4.4.90.52.00	F.R.: 1 500 00
	500	
	700 000	
	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	Recursos não Vinculados de Impostos	
	Educação - Despesas com MDE	
222	12.361.0030.2248.0000	97.000,00
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 500 01
	500	
	999 000	
	PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE EDUCAÇÃO	
	MATERIAL DE CONSUMO	
	Transferência do Salário-Educação	
	Não se aplica	

(Continua na próxima página)